

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Implantar as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas do município de Maracanaú, da rede pública.

Art. 2º - A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Maracanaú, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º - As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 07 de Março de 2022.



Márcio Pereira Caetano
Vereador

DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Ministério da Saúde, atualmente, a prevalência de sobrepeso ou obesidade em criança de 5 a 11 anos varia de 18,9% a 36,9% e de 16,6% para 35,8% em adolescentes de 12 a 19 anos.

O número assustador está basicamente relacionado a má alimentação e ausência de uma rotina de exercícios, o município de Maracanaú não está fora dessa realidade. Excesso de peso, doenças como obesidade infantil, hipertensão, diabetes, câncer, entre outras, fazem parte da realidade de nossas crianças.

Portanto, esse Projeto de Indicação visa inserir dentro do ambiente escolar, cada vez mais cedo, a prática da educação física, ferramenta essencial para que possamos enfim, causar um impacto positivo na redução desses números.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 07 de Março de 2022,



Márcio Pereira Caetano
Vereador



DEMOCRATAS